



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 106/2023
Processo Administrativo Nº 45.626/2023
Chamamento Público nº 05/2023
Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP

Início: 28/12/2023
Vigência: 12 meses

OBJETO: A celebração de parceria tem por objeto o atendimento das crianças/estudantes no Complemento Educacional, Projeto Robótica e Educação Especial/Inclusiva, com atuação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Hortolândia.

A parceria visa atender crianças nas escolas municipais com complemento educacional, projeto de robótica e educação especial. Objetivos incluem oferecer atividades pedagógicas abrangentes, atender crianças com deficiência, promover a inclusão social, contribuir para a qualidade da educação e cumprir metas do Plano Nacional de Educação. O plano busca também valorizar a diversidade cultural, estabelecer articulação com professores, promover um ambiente escolar acolhedor e proporcionar acessibilidade ao currículo municipal e aos espaços escolares.

Objetivos Gerais:

- a) Oferecer atividades pedagógicas para o desenvolvimento da Educação Integral, que envolvem os complementos educacionais (Orientação de Estudos, Convivência e Afetos, Artes Integradas, Práticas Corporais e Musicalização) e Projeto Robótica para as crianças/estudantes da Rede Municipal de Ensino nas Unidades Escolares;**
- b) Atender as crianças/estudantes com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento – (TGD) e Transtorno do Espectro Autista – (TEA) com necessidade de suporte nível II e III (CID 11 – Classificação Internacional de Doenças (11ª Edição) – Organização Mundial de Saúde – OMS, com o acompanhamento em atividades letivas, extraclasse, matriculados nas escolas da rede pública municipal;**
- c) Desenvolver habilidades e competências, criando oportunidades que favoreçam a construção e a sistematização de conhecimentos a partir de vivências de atividades pedagógicas diferenciadas, lúdicas e significativas, alinhadas ao Currículo Municipal Integra Saberes, por meio da expansão da jornada de permanência na Unidade Escolar;**
- d) Promover a integração social e a construção da cidadania;**
- e) Contribuir para a melhoria da qualidade da educação, a inclusão social, e a construção de uma cultura de paz;**
- f) Desenvolver as competências gerais previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), atendendo, ainda, ao fixado pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 quanto a progressiva ampliação do período de permanência na escola;**
- g) Atingir as metas 6 e 7 do Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que determinam a ampliação da oferta de educação em tempo integral e a melhoria da qualidade do fluxo escolar e da aprendizagem das escolas públicas;**



h) Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar - se de conhecimentos com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade na perspectiva de efetivação de uma Educação Integral conforme previsto na Resolução CNE/CP Nº 2 de 12/2017 que institui a Base Nacional Comum Curricular;

i) Estabelecer articulação com os professores titulares de sala e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), de forma a promover a participação das crianças/estudantes com deficiência, TEA ou TGD nas atividades cotidianas propostas para a turma/classe durante o período letivo;

j) Atuar como facilitador e mediador na construção de vínculos e comportamentos, na comunicação e linguagem, nas atividades e/ou brincadeiras escolares, nas atividades dirigidas e/ou pedagógicas e ao bem-estar geral da criança/estudante;

k) Auxiliar nas adequações curriculares planejadas e propostas pelos professores titulares de sala regular e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), descritas no Plano de Ensino Individual para as crianças/estudantes em parceria com a Equipe Gestora e de acordo com a legislação vigente;

l) Acompanhar as atividades realizadas pelas crianças/estudantes para o avanço e desenvolvimento no processo de aprendizagem;

m) Colaborar com a dinâmica pedagógica da escola na ausência das crianças/estudantes atendidas.

n) Proporcionar ambiente escolar acolhedor e inclusivo;

o) Apoiar o desenvolvimento pleno das potencialidades das crianças/estudantes;

p) Promover ampla acessibilidade ao Currículo Municipal e aos espaços escolares.

Diante do exposto, o Termo de Colaboração Nº 106/2023, firmado entre a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e a Prefeitura Municipal de Hortolândia, representa um compromisso essencial para o desenvolvimento educacional e inclusivo das crianças/estudantes da Rede Municipal de Ensino. Ao longo de sua vigência de 12 meses, as atividades propostas visam não apenas suprir necessidades pedagógicas, mas também promover a integração social, a construção da cidadania e o desenvolvimento pleno das potencialidades individuais. Com base nos objetivos estabelecidos, alinhados aos princípios da Educação Integral e às diretrizes do Plano Nacional de Educação, espera-se que essa parceria contribua significativamente para a melhoria da qualidade da educação, a promoção da inclusão e o fortalecimento de uma cultura de paz no ambiente escolar de Hortolândia/SP.

Destacamos que esse é um breve relato do Plano de Trabalho idealizado para o atendimento das crianças/estudantes no Complemento Educacional, Projeto Robótica e Educação Especial/Inclusiva, com atuação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Hortolândia, conforme pactuado no Termo de Colaboração, entre a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, e a Prefeitura Municipal de Hortolândia.